



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ: 26.042.598/0001-75



REQUERIMENTO Nº 30/2024

Ao

**Plenário da Câmara Municipal de
Limeira do Oeste-MG**

Prezados Senhores,

Vimos respeitosamente com fundamento no art. 206, inciso X do Regimento Interno, REQUERER ao Senhor Prefeito que informe a razão de ainda não estar sendo cumprida a Lei nº 1.086 de 15 de março de 2024 que: "INSTITUI O PROGRAMA DE PROTEÇÃO A DIGNIDADE MENSTRUAL, COM A OFERTA GRATUITA DE ABSORVENTES HIGIÊNICOS PARA PESSOAS QUE MENSTRUAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, NAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA E SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL COMO ITEM ESSENCIAL NO ÂMBITO DESTES MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Cabe ressaltar que o não cumprimento de Leis Municipais configura os crimes previsto no art.1º, inciso XIV, Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967.

Limeira do Oeste-MG., 02 de setembro de 2024.

ELAINY APARECIDA DE SOUZA
Vereadora-autora

MAURÍCIO DA SILVA JUNIOR
Vereador-autor

